

RESOLUÇÃO Nº 02/2001

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º **8.089/00-74** – **COORDENAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO**;

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto das Comissões de Orçamento e Finanças e de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário na Sessão Ordinária do dia 31 de janeiro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º - Criar o Programa de Interiorização da Universidade Federal do Espírito Santo na Modalidade Aberta e à Distância – EAD.

~~**Art. 2.º** - Aprovar, em caráter experimental, pelo prazo de 1 (um) ano, o Projeto de Implantação do Curso de Licenciatura Plena em Educação Básica, Séries Iniciais – 1ª a 4ª Séries – EAD.~~

Art. 2º Criar o Curso de Graduação, Licenciatura Plena em Pedagogia: Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Ensino Aberto e à Distância, em conformidade com o Parecer nº 1.214/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. **(nova redação dada pela Resolução nº. 11/2002 do Conselho Universitário)**

Art. 3.º - A Coordenação de Interiorização deverá observar as questões levantadas pelo Centro Pedagógico, por ser este responsável pela área de conhecimento do Projeto do Curso de Licenciatura Plena em Educação Básica, Séries Iniciais – 1º a 4º séries.

Art. 4.º - Os Departamentos deverão ser previamente consultados quanto aos conteúdos, à metodologia, aos professores e monitores da respectiva área de conhecimento quando da oferta de projetos de igual natureza.

Art. 5.º - Os critérios de seleção dos participantes serão apresentados pelo Colegiado do Curso de Pedagogia ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão para a devida aprovação, devendo ser levadas em consideração: áreas curriculares carentes, situação funcional dos professores, de modo a priorizar aqueles que possuem mais tempo em exercício a ser cumprido no sistema, desde que tenham o Ensino Médio.

Art. 6.º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 31 JANEIRO DE 2001.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE